



PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 PARA AULAS, EVENTOS E CONCERTOS



No âmbito das medidas de desconfinamento, do regresso às rotinas cada vez mais próximas da normalidade e do início de um novo ano letivo, a Direção da Associação de Guitarras do Algarve (A.G.A.) elaborou um Plano de Contingência, com vista ao estabelecimento de medidas para a prevenção da transmissão e disseminação do vírus SARS-COV-2, que tem atualmente um grande impacto na saúde pública. Uma vez que este vírus é transmitido entre pessoas através de gotículas, secreções, aerossóis infetados e do contato físico com superfícies contaminadas, o presente documento tem como objetivo permitir o regresso à atividade presencial através do estabelecimento de medidas adequadas de segurança, que respeitem as orientações da Direção Geral de Saúde.

Normas:

1. A ativação e desativação, tais como as alterações futuras do Plano de Contingência é da responsabilidade da Direção da A.G.A., em articulação com os formadores responsáveis pelos polos e aprovado pelo membro da Proteção Civil do município;
2. É da responsabilidade de cada polo a disponibilização de cartazes informativos, sinalética para a circulação no espaço e dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (S.A.B.A.) à entrada da sala de ensaio, para a higienização das mãos, assim como a disponibilização de máscaras cirúrgicas para assegurar que os alunos que não possuem máscara possam participar na atividade;
3. É da responsabilidade da entidade que gere as instalações onde os ensaios têm lugar, retirar do espaço todos os objetos que não sejam facilmente higienizáveis;
4. É da responsabilidade do formador encarregado do polo assegurar que a sala se encontra devidamente arejada e desinfetada antes e após cada ensaio;

5. Só será permitida a entrada de pessoas autorizadas na sala de ensaio do respetivo polo ou aquelas que sejam autorizadas pela direção da A.G.A. ou pelo formador responsável pelo polo; os familiares dos alunos, quando menores de idade, devem deixar os educandos à porta da sala de ensaio e, caso necessitem, contactar o formador pelo respetivo contato telefónico; estes só poderão entrar nas instalações com autorização prévia e com as medidas de segurança adequadas (máscara e higienização das mãos);
6. As pessoas autorizadas só poderão entrar na sala de ensaio do polo 5 minutos antes da hora do ensaio, utilizando a máscara e procedendo à desinfeção das mãos à entrada e à saída. Os presentes deverão abandonar as instalações no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento do ensaio, de modo a evitar o cruzamento entre grupos;
7. Os ensaios manterão a duração estipulada em cada polo, contudo, devem ser separadas por intervalos de 15 minutos, para que os alunos do grupo anterior possam sair, o formador possa assegurar-se que a sala e equipamentos utilizados se encontram nas já referidas condições, e para que os alunos do novo grupo possam entrar, conforme os horários estipulados;
8. As pessoas que tiverem sintomas compatíveis com a COVID-19 (tosse, febre, dificuldade respiratória), que tenham tido contacto com caso suspeito ou confirmado e/ou que tenham regressado de áreas comunitárias afetadas conhecidas, devem abster-se de frequentar os ensaios e eventos promovidos pela A.G.A.;
9. Os alunos, formadores, direção e as pessoas autorizadas a frequentar e participar nos ensaios, eventos, atividades e concertos deverão comprometer-se a cumprir obrigatoriamente as medidas de prevenção diárias (ler ponto 21);
10. As portas de acesso das instalações estarão sempre abertas durante o ensaio reduzindo a probabilidade de maior manuseamento. A sala de ensaio terá as janelas e portas abertas de forma a evitar a recirculação de ar;

11. Todas as instalações onde os ensaios e eventos promovidos pela A.G.A. tomam lugar devem ter disponível uma sala de isolamento. Esta sala deverá conter o mínimo de mobiliário possível e ser facilmente higienizável após a sua utilização, passível de ser arejada e com acesso a wc. Deverá conter uma forma de contacto com o exterior (telefone) e termómetro para avaliação de temperatura e transmissão de informação às autoridades de saúde;
12. Nas instalações de cada polo, só será permitida a utilização da sala de ensaio atribuída à atividade, os WC's e a Sala de Isolamento. Todas as salas mencionadas terão um Kit de Higienização (S.A.B.A., luvas, toalhetes e solução desinfetante para a limpeza das superfícies);
13. Deve ser evitada a partilha de instrumentos, objetos, acessórios durante os ensaios, eventos e atuações. Não poderão também ser deixados lápis, canetas, portefólios ou qualquer outro objeto em cima da cadeira ou estante;
14. Não é permitido fazer alterações na disposição da sala sem indicação do formador responsável;
15. O distanciamento de 1,5 metros deve ser assegurado entre os alunos. A Guitarra é um instrumento de corda dedilhada, sendo que a sua utilização não implica nenhuma interação com o rosto ou com os pares.
16. O uso de máscara será obrigatório dentro das instalações e no decorrer dos ensaios, eventos ou concertos;
 - a. Sempre que alguém se ausente para ir a ao WC ou para se deslocar para outro sítio deverá, obrigatoriamente, usar a máscara e higienizar as mãos.
 - b. Alunos até aos 10 anos não são abrangidos pela obrigatoriedade da utilização da máscara. Ainda assim, a utilização da máscara é recomendada, já que “o contato físico entre múltiplas pessoas de múltiplos núcleos familiares e diferentes origens aumenta muito o risco de contágio”(Freitas 2020).

17. Só será permitida a utilização dos instrumentos sala de ensaio ou local de ensaio, no caso dos eventos. Durante esse processo o músico deverá manter-se sentado no seu lugar, indicado pelo maestro, direção ou formador. As caixas/estojos/suportes dos instrumentos deverão ficar do lado direito da cadeira do músico;
18. Os espaços, equipamentos, objetos e superfícies devem ser limpos e desinfetados após cada utilização e periodicamente, conforme a frequência da sua utilização. Os objetos e superfícies de toque comum (maçanetas, cadeiras, estantes), devem ser limpos e desinfetados com maior regularidade. As instalações sanitárias devem também ser devidamente desinfetadas após cada limpeza;
19. Se for detetado um caso suspeito de COVID-19, será encaminhado para a sala de isolamento (ponto 10), com a máscara colocada, acompanhado pelo formador responsável, cumprindo todas as recomendações da DGS;
 - a. Uma vez na sala de isolamento, será contactada a SNS 24 (808 242 242), dando cumprimento às indicações recebidas. Se o suspeito for menor de idade, o acompanhante entrará em contato com os familiares diretos explicando o sucedido.
20. Aquando a realização de eventos, os formadores, direção e maestro da A.G.A têm o dever de assegurar-se que todas as medidas de segurança previstas neste documento, assim como todas as medidas previstas no plano de contingência do espaço a ser utilizado;
 - a. Durante estes eventos, os alunos participantes devem respeitar e acatar todas as indicações fornecidas pelos órgãos acima referidos, a fim de cumprir todas as regras de segurança.
 - b. O número de alunos que participarão nas atividades, eventos e concertos promovidos pela A.G.A. deverá ser reduzido para um máximo de 15 participantes, excluindo formadores e animadores responsáveis.

21. Medidas de Prevenção Diária:

- a. Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante, no mínimo, 20 segundos;
- b. Reforçar a lavagem das mãos antes e após o contacto com alimentos, o uso das instalações sanitárias, e após contacto com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, transportes públicos, etc.);
- c. Usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução antisséptica com base alcoólica (S.A.B.A.), que tenha álcool a 70 graus, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas;
- d. Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar. Deitar fora após o uso e desinfetar as mãos de seguida;
- e. Tossir ou espirrar para o lenço (de utilização única), ou para o braço com o cotovelo fletido e nunca para as mãos;
- f. Higienizar as mãos se houver contacto com secreções respiratórias;
- g. Evitar tocar nos olhos, nariz e na boca;
- h. Promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade (expeto atividades letivas e/ou profissionais);
- i. Evitar cumprimentos com contacto físico;
- j. Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telemóvel, etc.);
- k. Caso apareça algum sintoma como tosse, febre ou dificuldade respiratória (no próprio ou nos seus convenientes), reduzir os contatos sociais, não se deslocar para os serviços de saúde e telefonar para a linha SNS24 (808 24 24 24);
- l. Deve-se proceder à higienização das mãos, antes e após a colocação da máscara.

O presente plano, após aprovação pelas entidades competentes de cada município onde será aplicado, será apresentado aos alunos e respetivos encarregados de educação, assim como disponibilizado nos canais oficiais da A.G.A. em www.ogalgarve.pt e na página de Facebook do projeto de Orquestra Juvenil de Guitarras do Algarve.

Referências

Freitas 2020, Contacto entre pessoas de diferentes núcleos aumenta risco de contágio, SNS, 24 de Agosto de 2020 (in <https://covid19.min-saude.pt/contacto-entre-pessoas-de-diferentes-nucleos-aumenta-risco-de-contagio/>);

Guia de recomendações por tema e setor de atividade – 09 Junho de 2020;
Orientação 028/2020 de 28 de Maio de 2020 da DGS, atualizada a 20 de Julho de 2020;

Orientação 014/2020 de 21/03/2020 da DGS - Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19)– Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares;

Orientação 032/2020, 14 de junho de 2020: COVID-19 – Medidas de Prevenção e Controlo em centros de atividade de tempos livres;

Orientação 24/2020, 08 de maio de 2020, atualizado a 20 de julho de 2020: COVID-19 – Regresso ao Regime Presencial dos 11.º e 12.º Anos de Escolaridade e dos 2.º e 3.º anos dos Cursos de Dupla Certificação do Ensino Secundário.